

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de março de 2022, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 616,5 milhões

Alocação por segmento

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.661		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	463,0	75,1	40,0	60,1	100,0	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	17,4	2,8	-	8,9	20,0	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	76,0	12,3	-	12,0	20,0	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	16,6	2,7	-	8,6	20,0	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,0	0,3	-	0,4	5,0	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	41,5	6,7	-	10,0	10,0	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria	0,03	0,005	-	-	-	-	-	-

¹ § 4º do art. 37.

² Disponível e depósito judicial.

Alocação por emissor

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.661		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	414,1	67,2	100,0	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5,0	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,1	0,02				
Demais Emissores - Maior exposição				10,0	10	Inciso III	✓
It Now Ima-B	Própria	48,9	7,9				

Fonte: Nota Geris-2022/106, de 19 de abril.